

Notícias do Centro Educacional Presidente Kennedy

Dia 7 do corrente o Centro Educacional Presidente Kennedy, conferiu a mais uma turma de jovens campolarguenses, o título de Técnicos em Contabilidade.

A solenidade de Formatura foi realizada às 18 horas, na Igreja Matriz de N. S. da Piedade.

A Turma recebeu o nome de Padre Stanislaw Modelski, Paranaense pelo Deputado Federal Dr. Arnaldo Busato, e teve como Patrono o Deputado Estadual Dr. Nelson Buffara.

Assim pois o Centro Educacional Presidente Kennedy, mais uma vez cumpre sua missão de formar Técnicos, para o engrandecimento da Pátria Brasileira.

ATENÇÃO JOVENS

A partir do dia 10 de janeiro, do próximo ano, estarão abertas as matrículas para os Cursos Ginásial e Colegial (Curso Técnico de Contabilidade).

Aguardem notícias com relação ao CURSO SUPLETIVO DO 1.º GRAU.

AVISO

A Direção da Escola Normal Colegial Estadual Pe. José de Anchieta, avisa que as matrículas estarão abertas nos dias 13 e 14 de DEZEMBRO no seguinte horário: das 8h00 às 11h45m e das 13h00 às 16h00.

DOCUMENTOS NECESSARIOS

- 3 fotocópias autenticadas do registro de nascimento.
- 2 fotos 3x4.
- 3 fichas modelo 18.
- 2 vias do certificado de conclusão.
- Última notificação do Imposto de Renda ou Carteira Profissional.
- Título de Eleitor.
- Carteira de Identidade.

COMUNICADO

LUIZ ANTONIO DE CRISTO, (CRISTO), leva ao conhecimento de seus amigos proprietários de veículos, que não mais participando como sócio do Escritório 1.º Centenário, e recebendo credenciação de Despachante Oficial de Trânsito para Campo Largo, pela Portaria n.º 54.577/74.

Comunica que está com novo escritório à Rua Centenário, em frente à Prefeitura Velha, Telefone: 8-5510.

AVISO

Concurso - Banco do Brasil S.A.

Estão abertas, no período de 9 a 13-12-74, as inscrições para o concurso de AUXILIAR DE ESCRITA do Banco do Brasil S.A.

Os interessados deverão dirigir-se à Agência desta cidade para conhecimento do respectivo Edital.

(1º - 8/12)

GRUPO ESCOLAR "OTALÍPIO PEREIRA DE ANDRADE"

Recebemos do ilustre deputado Nelson Buffara, carta com a cópia do projeto apresentado à Mesa da Assembleia Legislativa, o qual após ser convertido em lei, dá a denominação de Grupo Escolar "Otalípio Pereira de Andrade", ao atual Grupo Escolar de Bateias.

Este é o projeto:

Art. 1.º — Fica denominado "Grupo Escolar OTALÍPIO PEREIRA DE ANDRADE" o atual Grupo Escolar de Bateias, município de Campo Largo.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974.

Deputado NELSON BUFFARA".

JUSTIFICACAO:

O presente projeto de lei visa homenagear um campolarguense ilustre e pioneiro, cuja vida foi um exemplo de trabalho, honestidade e dedicação.

Através deste plano de lei, não estará apenas homenageando Otalípio Pereira de Andrade, mas toda a laboriosa comunidade de Bateias, a qual está intimamente ligada a vida e obra desse grande cidadão, ex-Vereador do extinto P.S.D., que ocupou assento à Câmara Municipal de Campo Largo.

Solicitamos, pois, que tal projeto seja acolhido e aprovado por esta Casa, para se fazer justiça ao trabalho realizado por Otalípio Pereira de Andrade em prol do município de Campo Largo.

AVISO

Avisamos os contribuintes que não pagaram o Imposto Predial e Territorial Urbano, ref. ao exercício de 1974, que procurem na Prefeitura Municipal — Setor de Tributação, o Aviso-Recibo, a fim de saldarem seu débito, pois o prazo para pagamento sem multa vai até o dia 31/12/74.

Campo Largo, 05/12/74.

Setor de Tributação

Mais Petróleo Brasileiro

O campo petrolífero de Garoupa, no litoral do Estado do Rio, deverá ter uma produção diária superior a 400 mil barris, o que significa praticamente o dobro da produção atual de petróleo do Brasil.

Esse volume de 400 mil barris diários equivale à metade do consumo diário do País.

A informação foi dada em Brasília pelo secretário de Imprensa da Presidência da República, Humberto Barreto, depois de manter contato telefônico com o general Araken de Oliveira, presidente da Petrobrás.

O secretário informou que o presidente Ernesto Geisel deverá visitar a qualquer momento o local da jazida petrolífera, já que vem acompanhando, em relatórios diários, os trabalhos de prospecção na plataforma marítima do litoral fluminense, ao largo da cidade de Campos.

Os primeiros resultados positivos das perfurações, há cerca de 20 dias, foram relatados ao presidente da República, no Palácio da Alvorada, por dois técnicos da Petrobrás e pelo chefe do Departamento de Exploração e Produção da empresa, sr. Francisco de Paula Medeiros, que passavam por Brasília com destino ao México, onde seriam analisadas as primeiras amostras de calcário.

A sonda do poço pioneiro de Garoupa já atingiu uma profundidade total de 3.150 metros na areia e 150 metros em calcário com óleo. A camada de calcário, segundo calcularam os geólogos da Petrobrás, tem uma espessura de 400 metros, e são excelentes as perspectivas de existência de petróleo em toda ela.

Os testes de produção já realizados nos primeiros 40 metros de calcário demonstraram uma capacidade diária de 5 mil barris. Os restantes 110 metros foram perfurados com a sonda "cortando óleo", o que pode significar "um aumento considerável", segundo o secretário de Imprensa.

Notícias do Mobral

E. P. C.

VISITA AO MOBRAL

A 2.ª série do Grupo Escolar "Dr. Clotário Portugal", sob a regência das professoras Rita Scarpim e Lourdes Kuroski Siqueira, visitou na semana passada a Prefeitura Municipal, tendo na ocasião, oportunidade de conhecer a sala onde funciona o Mobral Municipal.

Os alunos ficaram encantados com a exposição dos trabalhos feitos pelos frequentadores dos Postos, espalhados pelo nosso município.

Miniaturas de cestas, balaios, chapéus, casas, e até chinelos e roupas, despertaram vivo interesse entre os pequenos. Conversel longamente com eles sobre a possibilidade de fazerem um trabalho escrito acerca do MOBRAL e o que se está realizando em nosso Município. Ficaram tão entusiasmados, que todos apresentaram seu trabalho.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Classifiquei os trabalhos dos alunos Juarez Lecheta e Marly I. Florcovski, que merecem publicação nesta Folha:

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Muito Interessantes os trabalhos dos alunos: Ricardo Dias Gonçalves, Gilmar, Angela Maria Kuroski, Josélla Maria Franquetto, Juell Sarnik, Lúcia Portela, Carmen Dione Balsanelli, Gerson Leonidas Alves, Sandra Mara, Elcina Teixeira dos Santos, Osmair Cezar Moreira, Nelson Scheputer, Neusa Aparecida Padilha, Eliane da Piedade Ferreira e Marilise do Rocio Sphair.

Prefeitura Municipal de Campo Largo - Estado do Paraná

"LEI Nº 296"

Data: 4 de dezembro de 1974.

Súmula: Concede aumento a todos os servidores da Municipalidade e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Os valores dos padrões e símbolos do pessoal de provimento efetivo e cargos em comissão, inclusive inativos e pensionistas, bem como os níveis dos servidores do Quadro de Pessoal de Obras desta Prefeitura, ficam majorados em 30% (trinta por cento), a partir de 1.º de março de 1975.

§ 1.º — Dez por cento (10%) da majoração de que trata este artigo será à título de antecipação paga a partir de 1.º de dezembro de 1974.

§ 2.º — Esse aumento é por antecipação ao que dispõe o art. 1.º da Lei Municipal nº 222, de 18-05-1972, e parágrafo único do art. 12, da Lei Municipal nº 193, de 18-08-1971.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de dezembro de 1974.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 289"

Data: 4 de dezembro de 1974.

Súmula: Declara de utilidade pública uma área de 14.100 m², pertencente a sucessores de Emílio Nymberg e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública uma área de 14.100 m², pertencente aos sucessores de EMILIO NYMBERG, situada no quadro urbano desta cidade, com 69,25 m, com frente para a Estrada da Colônia Cristina; esquina com a rua projetada nº 111, onde mede 151,47m; nos fundos, mede 105,81 m e divide com terreno municipal; no outro lado, faz frente para a rua projetada IV, onde mede 56,91m; faz ângulo reto e mede 5,00 m, seguindo por uma linha inclinada, com 100,00 m, dividindo com Antonio Chilo; de conformidade com o croqui anexo e que se encontra transcrita sob nºs 26.661, 26.663, 26.651, 26.652 e 26.199, no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ — FUNDEPAR, a área a que se refere o art. 1.º, bem como uma área anexa, de 3.500,40 m², pertencente à Municipalidade, conforme o aludido croqui.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de dezembro de 1974.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 288"

Data: 02 de dezembro de 1974.

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 87.375,53 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo parágrafo 2º do artigo 62, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 87.375,53 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos), destinados a atender despesa de participação do município, como integrante da Região Metropolitana de Curitiba, conforme o que estabelece o parágrafo único, item II, do art. 5º, do Decreto Federal nº 73.600, de 08-02-74, assim distribuído:

- 7 — SAÚDE
- 7.7 — Saneamento
- 4.0.0.0 — Despesas de Capital
- 4.3.0.0 — Transferências de Capital
- 4.3.7.0 — Contribuições Diversas

Cr\$

- 4.3.7.0 — Contribuição a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba — COMEC, para aplicação em saneamento básico, Recursos do Fundo de Participação dos Municípios ... 87.375,53

Art. 2.º — Como recurso de cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizadas anulações ou reduções de dotações orçamentárias em vigor, em igual importância.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de dezembro de 1974.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 287"

Data: 02 de dezembro de 1974.

Súmula: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 128, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — O Orçamento Geral do Município de Campo Largo, para o exercício de 1975, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 8.495.348,42 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Art. 2.º — A Receita, será realizada através de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação e das especificações constantes dos anexos, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 — RECEITAS CORRENTES		Cr\$
1.1 — Receita Tributária	1.592.630,42	
1.2 — Receita Patrimonial	85.000,00	
1.4 — Transferências Correntes	6.044.268,00	
1.5 — Receitas Diversas	222.800,00	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.944.698,42	

2 — RECEITA DE CAPITAL		
2.2 — Operações de Crédito	1.000,00	
2.3 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis	31.000,00	
2.5 — Transferências de Capital	518.650,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	550.650,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	8.495.348,42	

Art. 3.º — A despesa será realizada na forma específica dos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.242,80
0.0 — Câmara Municipal	64.500,00
0.2 — Executivo Municipal	283.661,31
0.5 — Secretaria	180.856,78
0.9 — Dir. Adm. e Div. Material	196.224,70
1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.699,82
1.0 — Diretoria Geral de Finanças	508.798,52
1.1 — Tesouraria	25.601,44
1.2 — Divisão de Tributação	93.892,54
1.3 — Amortização da Div. Públ.	463.727,68
1.6 — Contabilidade	76.679,64
3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPEC	72.838,36
3.0 — Divisão Agropecuária	72.838,36
4 — VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES	2.826.402,44
4.0 — Diretoria Geral, Departamento de Obras, Viação e Serv. Urbanos	51.186,88
4.2 — Serv. Rodov. Municipal	1.635.653,26
4.9 — Div. de Engenharia, Obras e Conservação	1.139.562,30
6 — EDUCAÇÃO E CULTURA	979.107,14
6.0 — Adm. Geral do Ensino	156.527,34
6.1 — Ensino Primário	744.579,80
6.9 — Ensinos Diversos	78.000,00
7 — SAÚDE	516.673,94
7.1 — Assist. Médica Hospitalar	80.467,94
7.7 — Saneamento	436.206,00
8 — BEM ESTAR SOCIAL	725.600,00
8.1 — Previdência Social	283.000,00
8.2 — Inativos e Pensionistas	249.000,00
8.3 — Assistência Social	213.600,00
9 — SERVIÇOS URBANOS	1.470.783,92
9.9 — Div. de Serviços Urbanos	1.470.783,92
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	8.495.348,42

Art. 4.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- 1.º) efetuar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada (art. 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69);
- 2.º) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Federal 4.320, de 17-03-67.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de dezembro de 1974.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 286"

Data: 02 de dezembro de 1974.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO 1975, 1976 e 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 128, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendir em despesas de capital, durante os exercícios financeiros de 1975, 1976 e 1977, até a importância de Cr\$ 10.783.725,67 (dez milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º — O reajustamento corresponde: a) — inclusão de novos projetos; b) — alteração dos existentes; c) — exclusão dos não iniciados, comprovadamente inoportunos no momento; d) — retificação dos valores das despesas previstas; e) — acréscimo de mais um exercício, de modo a manter a projeção de três anos.

Art. 3.º — No cumprimento do disposto no art. 1.º, serão observados os limites parciais fixados para cada exercício de acordo com a seguinte classificação geral:

4.0.0.0 — Despesa de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.4.0 — Material Permanente	
4.1.4.6 — Móveis em Geral para Escolas Diversas	1.697,10
7 — SAÚDE	
7.7 — Saneamento	
4.0.0.0 — Despesa de Capital	
4.3.0.0 — Transferências de Capital	
4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas	
a) — Contribuição mensal na participação contratual, com a Sanepar, para construção da rede de água e esgoto na cidade — Recursos do F.F.M.	75.678,43
TOTAL	Cr\$ 87.375,53

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de